

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.59 desta Lei.

§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

No que diz respeito à anulação de atos administrativos, a Súmula Nº. 473, do Supremo

Tribunal Federal, resguarda que:

A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração, a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 10/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa vencedora de chamamento público para o pré-lançamento da 24ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes, pelas ações supramencionadas e também constantes no cancelamento do Chamamento Público 01/2020.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 600564

CONTRATO Nº 130/2020/SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/ 766166

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de matérias de expediente para atender as necessidades da Estação de Estado e Cultura SECULT/PA, pelo período 06 (seis) meses, originados pela Ata de Registro de Preços n.º 009/2020, a qual acompanha este instrumento, conforme quantitativos e especificações contratados e discriminados nos autos do processo de origem e cláusula terceira do presente contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.858,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, conforme o Art. 57 e alterações da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ORIGEM: O presente contrato tem origem na adesão da Ata de Registro de Preços n.º 009/2020 da secretaria de planejamento e administração – SEPLAD, oriunda da licitação pública realizada na modalidade de Pregão Eletrônico de n.º 001/2020.

ORÇAMENTO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338 PTRES: 158338 PROJETO ATIVIDADE: 8338 AÇÃO: 231148 PI: 412CTO8338C FONTE DE RECURSO: 0101006356 (Recursos Ordinários) NATUREZA DA DESPESA: 339030-MATERIAL DE CONSUMO.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: WELDOM DIEGO DA SILVA CARDOSO

CONTRATADO: PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI (CNPJ nº 11.203.578/0001-61)

ENDEREÇO: Travessa Padre Eutiquio, N.º 850 – ALTOS, Bairro: Campina, CEP: 66.015-000, Belém/PA

ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 600638

DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059/1 Cargo: Ass. Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 600707

ERRATA

ERRATA DO PROTOCOLO DOE: 596915. Publicado no D.O.E. nº 34.395 em 05/11/2020.

Onde se lê: Valor Total: R\$ 70.500,00

Leia-se: Valor Total: R\$ 66.500,00

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 600922

ERRATA DO PROTOCOLO DOE: 598456. Publicado no D.O.E. nº 34.399 em 10/11/2020.

Onde se lê: Data de Assinatura: 05/11/2020

Leia-se: Data de Assinatura: 04/11/2020

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 601036

ERRATA DO PROTOCOLO DOE: 598465. Publicado no D.O.E. nº 34.399 em 10/11/2020.

Onde se lê: Data de Assinatura: 05/11/2020

Leia-se: Data de Assinatura: 04/11/2020

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 601040

CONTRATO

Contrato: 226/2020

Processo: 2020/940099

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20EMEN00294 e 20EMEN0054; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 246123

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado: thais porpino.

Valor Total: R\$ 8.000,00

Data de Assinatura: 12/11/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 600704

Contrato: 227/2020

Processo: 2020/940099

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20EMEN00294; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231271

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado: banda rp2

Valor Total: R\$ 8.000,00

Data de Assinatura: 12/11/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 600702

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 007/2020

Processo nº 2020/871062

Objeto: Contratação de um profissional de reconhecida atuação na área artística para compor a comissão de seleção do Edital nº 10/2020 – Prêmio Rede Virtual de Arte e Cultura, edital cuja origem é do processo nº 2020/430851, categoria: ARTES LITERÁRIAS.

Favorecido: NILSON OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 393.860.312-72

Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: A presente contratação fundamenta-se no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o valor da contratação, conforme o Parecer Jurídico 105/2020 PROJUR/FCP

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8842; Plano Interno: 103.000.8842C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260036

Data da Assinatura: 13/11/2020

João Augusto Vieira Marques Junior

Ordenador de Despesa

Protocolo: 600710

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 444 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/940099,

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscal dos Contratos nº 226/2020 e 227/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal a servidora SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624/2, Cargo: Assessor, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor: HUGO BISPO SANTOS